TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2026

OBJETO: Contratação de profissional especializado para coordenar as atividades da Banda Municipal de Campo Alegre/SC – instrumentos de percussão, sopro (metais) e metalofones, para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre/SC.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 71, inciso II e §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 60/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio do qual foi justificada e solicitada a revogação do Pregão Eletrônico n.º 100/2026;

CONSIDERANDO que, após a instauração do certame, a Administração Pública reavaliou as circunstâncias que motivaram a contratação e constatou que a eventual substituição do profissional responsável pela condução da Banda Municipal, durante o período de preparação para as competições previstas para o exercício de 2026, poderá comprometer a continuidade pedagógica e artística do projeto, o desempenho do grupo e o adequado aproveitamento dos investimentos públicos já realizados;

CONSIDERANDO que a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 100/2026 ainda não foi realizada, inexistindo abertura de propostas, fase competitiva, classificação, habilitação, adjudicação ou qualquer situação jurídica individualizada em favor de licitantes;

CONSIDERANDO que a decisão de revogação será amplamente divulgada no sistema eletrônico utilizado para o processamento do certame, no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios de publicação do edital, assegurando-se a publicidade e a ciência dos interessados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e supremacia do interesse público, sendo a revogação da licitação medida admitida quando sobrevierem razões de interesse público devidamente justificadas, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, diante dos fatos supervenientes constatados, a manutenção do certame, nas condições atualmente estabelecidas, deixou de se mostrar conveniente e oportuna para o atendimento do interesse público, impondo-se sua revogação.

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico n.º 100/2026, antes da realização da sessão pública prevista para o dia 14 de julho de 2026, pelas razões de interesse público decorrentes dos fatos supervenientes demonstrados no Memorando n.º 60/2026 e nos demais documentos juntados aos autos.

DETERMINAR o cancelamento da sessão pública prevista para o dia 14 de julho de 2026, bem como a imediata inserção desta decisão no sistema eletrônico utilizado para o processamento do certame.

DETERMINAR a publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais de divulgação utilizados para o certame, assegurando-se a transparência e a publicidade do ato administrativo.

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, CEP: 89294-000 – Campo Alegre/SC – Fone: (47) 3632-2266 – www.campoalegre.sc.gov.br

Desta decisão caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Campo Alegre, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSIANE DOS SANTOS
Data: 13/07/2026 16:21:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSIANE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, CEP: 89294-000 – Campo Alegre/SC – Fone: (47) 3632-2266 – www.campoalegre.sc.gov.br